



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Exmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Referência: Documento de formalização de demanda

Na condição de Presidente da Comissão de Contratação desta Casa, considerando a necessidade de contratação de serviço de emissão de assinatura digital, que serão usados no serviço interno, a partir de janeiro de 2025, pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras, solicito a autorização para realizar procedimento de dispensa de licitação, para a contratação de empresa especializada nesta área, observada as diretrizes fixadas na lei 14.133/2021.

A contratação é indispensável devido à necessidade contínua de garantir a segurança na utilização dos sistemas tecnológicos utilizados por esta Casa Legislativa. A assinatura digital contribuirá para agilizar o desenvolvimento das atividades relacionadas a missão deste Poder Legislativo, visando transações online seguras, a assinatura de documentos eletrônicos e o acesso a diversos serviços governamentais, facilitando os processos burocráticos.

A contratação da empresa especializada deve ser considerada a proposta de menor preço e a mais vantajosa para a Câmara Municipal, atendendo as necessidades solicitadas.

Serviços relacionados abaixo:

- \* 1 Serviço de emissão de certificado digital - e-CPF A1 (sem mídia)
- \* 1 Serviço de emissão de certificado digital - e-CNPJ A1 (sem mídia)

Conceição das Pedras, em 02 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

*Yasmim Helen Ramos Reis*

Yasmim Helen Ramos Reis

Presidente da Comissão de Contratação

*Recebi para conhecimento  
em 02/12/2024.  
A.R. e volte aos autos  
do procedimento para  
providências.*

*Aldineira*  
Amarildo Luiz de Oliveira  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024**

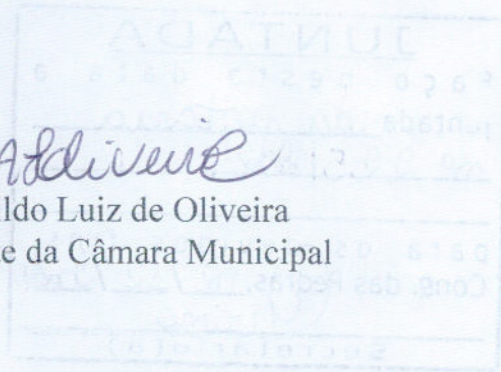
Autorização de Dispensa

Fica a Comissão de Contratação autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa especializada em serviços de emissão de assinatura digital para ser usado no serviço interno da Câmara Municipal

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2024.

*Amarildo*

Amarildo Luiz de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal



Luciana Lopes Cirino  
Secretaria de Administração



Câmara Municipal de Conceição das Pedras  
Estado de Minas Gerais  
PREÇO MÉDIO



Página: 00001

**PEDIDO Nº 000018/2024**

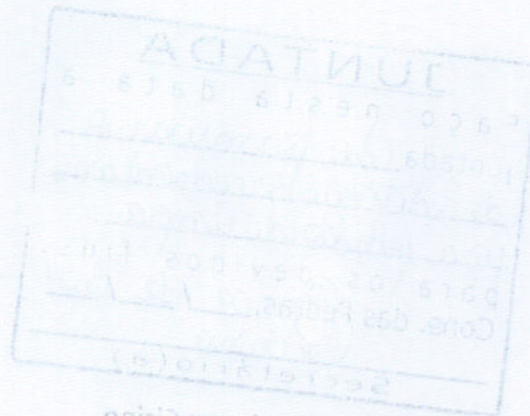
Local do Pedido  
01.01.01 - Câmara Municipal

Data da Cotação  
05/12/2024

ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Certificado Digital e-CNPJ A1/ Instalado no Computador	Unidade	1,0000	3	145,6667	145,66
00000002	Certificado Digital e-CPF A1/ Instalado no Computador	Unidade	1,0000	3	102,0000	102,00
<b>TOTAL</b>						<b>247,66</b>

Amarildo Luiz de Oliveira  
Presidente



Luciana Lopes Cirino  
Assistente Administrativo



Câmara Municipal de Conceição das Pedras  
Estado de Minas Gerais



Página: 00001

Formulário de Dotação Orçamentária para Pedido de Compra

Período de 01/01/2024 a 09/12/2024

<b>PEDIDO Nº 000018/2024</b>	Situação Processo de Aprovação	Tipo de Pedido Compra	Data do Pedido 02/12/2024
------------------------------	-----------------------------------	--------------------------	------------------------------

Local do Pedido .....: 01.01.01 - Câmara Municipal

Local da Compra .....: 01.01.01 - Câmara Municipal

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00000001	Certificado Digital e-CNPJ A1/ Instalado no Computador	Unidade	1,0000	145,6667	145,6600
00000002	Certificado Digital e-CPF A1/ Instalado no Computador	Unidade	1,0000	102,0000	102,0000

Informamos que há disponibilidade orçamentária para este Pedido e que os recursos correrão por conta :

**Total do Pedido**

Dotação nº: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.9020<sup>00</sup> Fonte nº: 100

Ficha nº: 010

**247,6600**

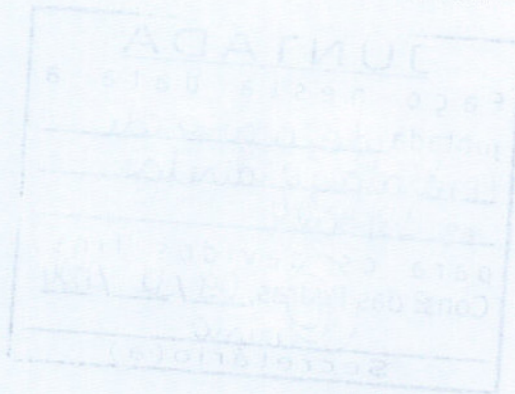
*Silva*  
**Solange Silva**  
CRC MG 0663420-7  
CPF 070299438-30

Contador

Autorizo a aquisição de compras e / ou serviços, e que sejam tomadas as devidas providências pela comissão de licitação.

Responsável

*Amarildo Luiz de Oliveira*  
Amarildo Luiz de Oliveira  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL



*Luciana Lopes Cirino*  
Assessoria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 18/2024**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse de obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

<b>DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>DIA 12/12/2024 até às 16 horas.</b>
<b>REFERENCIA DE HORÁRIO:</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA.</b>
<b>ENDEREÇO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro Conceição das Pedras/MG ou para o endereço eletrônico <a href="mailto:camaradapedra@gmail.com">camaradapedra@gmail.com</a></b>

#### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de certificado digital, sendo um e-CNPJ e um e-CPF, tipo A1, instalado no computador. Ressalta a importância na aquisição pela segurança e autenticidade em transações online, assegura a identidade digital do titular e da empresa, possibilitando assinatura digital válida legalmente, acesso a serviços governamentais o que contribui para redução de fraudes e garante a integridade de informações trocadas eletronicamente.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço para Administração, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha.

A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela Câmara Municipal, o certificado digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas, Todos os certificados digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização); agilidade na tomada de decisão, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até sua estação de trabalho e otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e mensageiro.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a emissão de certificado digitais é indispensável para a Câmara Municipal cumprir suas obrigações legais e administrativas, além de garantir segurança, eficiência e transparência em suas operações. Essa medida reforça o compromisso da instituição com a modernização, a economia de recursos públicos e a excelência no atendimento às demandas da sociedade.

O quantitativo definido para esta aquisição baseou-se no consumo do ano de 2023.

Esse aviso de contratação está embasado no PCA e justificativa para contratação emitido pelo Departamento solicitante em dezembro de 2023.

A forma de contratação foi definida pelo despacho do Presidente embasada pelo art. 75 II da Lei 14.133/2021.

### **3. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

**3.1.** Só será aceito serviço do item que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não será aceito item cujo preço unitário exceda o valor médio encontrado no mercado.

**3.2.** O serviço será recebido pela Responsável pelo setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 16h, na Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37.527-000.

### **4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**4.1.** O Departamento de Almoxarifado será o responsável pela fiscalização do serviço em que compete este processo observando todos os aspectos adquiridos (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade do serviço contratado).

### **5. PRAZO DE VIGÊNCIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**5.1.** A presente contratação vigorará a partir de janeiro do ano de 2025, devendo o serviço ser fornecido após a emissão da ordem de fornecimento.

## **6. DO CONTRATO**

**6.1.** Tendo em vista o valor da contratação, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, ou autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme Art. 95, I, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

## **7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**

**7.1.** O serviço constante deste edital deverá ser fornecido (entregue) após a emissão de cada ordem de fornecimento pelo setor de almoxarifado dessa Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

**7.2.** A Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG reserva-se o direito de não receber o serviço licitado que esteja em desacordo com as especificações descritas, podendo cancelar o processo e aplicar penalidades dispostas na Lei nº 14.133/2021.

## **8. VALOR ESTIMADO:**

**8.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 247,66 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

**8.2.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborada com base em orçamentos de empresas especializadas no ramo, em pesquisas de mercado local, regional ou mediante consulta aos sistemas de compras públicas, conforme o caso.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**9.1.** O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**9.2.** O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

**9.3.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matrizes Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

*Addiver*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

**9.4.** Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

**9.5.** O pagamento somente se dará após entregues os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

**9.6.** Neste preço contratado estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento.

**9.7.** A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, posteriormente à emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, de proposta de preço e no instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, ainda que de filial ou matriz.

**9.8.** O empenho da despesa firmado com a Câmara Municipal de Conceição das Pedras não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de sanção, inclusive rescisão.

**9.9.** Tal situação só será permitida na ocorrência de caso fortuito ou força maior que tornem impossível a prestação do pactuado pela contratada.

**9.10.** A empresa poderá indicar a agência e número da conta, para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas inerentes à esta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.

**11. DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS:**

Na forma do disposto no art. 121 da Lei Federal 14.133/2021, são de responsabilidade da empresa, prestadora do serviço, assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da aquisição do produto.

**12. FORNECIMENTO:**

**12.1.** Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

**12.2.** A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

*Adriano*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

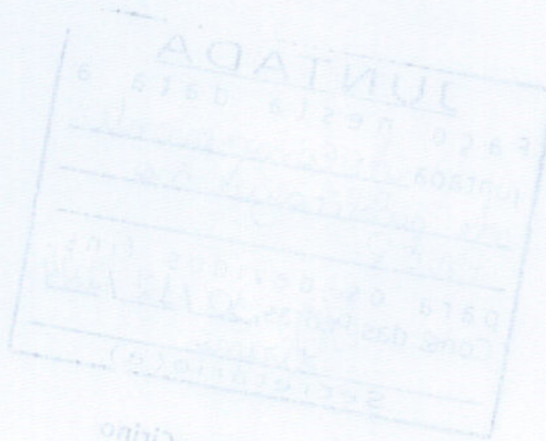


**12.3.** No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Conceição das Pedras/MG, 09 de dezembro de 2024.

*Amarildo*

Amarildo Luiz de Oliveira  
Presidente na Câmara Municipal



Luciana Lopes Cirino  
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**Dispensa de licitação:** nº 18/2024

**Processo Administrativo:** nº 24/2024

**Interessado:** Câmara Municipal de Conceição das Pedras

**Solicitante:** Comissão de Contratação

**Assunto:** Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de certificado digital, sendo um e-CNPJ e um e-CPF, tipo A1, instalado no computador, e assim, atender às necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

**RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Trata-se a presente justificativa para contratação da empresa Alfa Bureau Serviços Empresariais LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.392.696/0001-65, localizada na Rua Francisco Masseli, nº 314, Centro, Município de Itajubá/MG, por dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, por se tratar de prestação de serviço que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

A finalidade da contratação é garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela Câmara Municipal, o certificado digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de chaves criptográficas.

Esclarece que todos os certificados digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na política de segurança e muitos sistemas essenciais à administração pública, como e-Social, Receita Federal, compras governamentais e outros portais federais e estaduais, exigem o uso para confirmação e envio das informações.

A contratação da empresa especializada é fundamental para assegurar a integridade, segurança e sigilo nas transações eletrônicas realizadas pela instituição. O certificado digital é um recurso indispensável no contexto atual, onde as atividades administrativas e legislativas demandam maior digitalização e conformidade com as exigências legais. Essa iniciativa contribui para a melhoria da gestão pública e para o

*Albuquerque*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

fortalecimento da transparência e eficiência do desempenho das atividades da Câmara Municipal, protegendo contra fraudes e acessos não autorizados.

Ressalte-se que, o motivo da escolha pela empresa acima levou em consideração o “menor preço” para prestação de serviços no ramo de emissão de certificados digitais, comparados com valores de outros fornecedores para o mesmo serviço, todos anexos ao processo, além de atender a todo o especificado no Aviso de Contratação, consoante o princípio da economia e escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante de todo o exposto, encaminho o presente procedimento a Comissão de Contratação da Câmara Municipal, com a devida autorização de contratação da empresa mencionada, na modalidade de dispensa direta de licitação, pelo valor global de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais).

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2024.

*Amarildo*

Amarildo Luiz de Oliveira  
Presidente na Câmara Municipal

<p><b>JUNTADA</b></p> <p>Faço nesta data a juntada <u>de protocolo da</u> <u>Arreporra jurídica para</u> <u>análise e parecer</u> para os devidos fins Cone das Pedras, <u>13/12/2024</u> <i>Cirino</i> Secretário(a)</p>
---

Luciana Lopes Cirino  
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de processo administrativo visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de certificado digital, sendo um e-CNPJ e um e-CPF, tipo A1, instalado no computador, mediante modalidade de dispensa de licitação, consoante previsão expressa contida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta do processo administrativo, requerimento fundamentando da necessidade de contratação, autorização do presidente da câmara para instauração do processo administrativo, minuta do aviso de contratação direta, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, manifestação da Administração com juntada das cotações realizadas e pesquisas de preço.

Os autos do Procedimento Administrativo foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei Federal 14.133/2021, para análise e emissão de parecer jurídico da possibilidade de contratação do serviço.

É o relatório. Passo a fundamentação.

**II – Análise Jurídica:**

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo. Incumbe e essa assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera de conveniência e oportunidade dos atos administrativos.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Portanto, a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, fundamentada nos moldes previstos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, uma vez que a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Entende-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do aviso de contratação direta, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência as cotações realizadas no mercado. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se satisfatória.

No que tange à justificativa de preço, deverá a Edilidade demonstrar que a oferta do serviço se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, e a forma mais usual de aferi-lo está em juntar ao processo, pelo menos, 03 (três) propostas de preços, a fim de demonstrar que a proposta ofertada é a mais vantajosa.

Esclarece ainda que, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que foi devidamente cumprido pela administração.

Sendo assim, há que se observar se efetivamente ocorreu pesquisa de mercado, o que aparentemente foi observado no processo, já que foram realizadas diversas cotações, dentre as propostas obtidas, a empresa que apresentou o menor valor para a contratação foi com a empresa ALFA BUREAU SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.392.696/0001-65, localizada na Rua Francisco Masseli, nº 314 – Bairro Centro – Itajubá/MG, Cep. 37.500-011.


No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem, acredita-se ter sido cumprido os requisitos legais, pois há necessidade fundamentada da Administração, com prévio processo administrativo, pesquisa de preços, valor condizente para a aquisição por dispensa e dotação orçamentária para a compra.

### **III - Conclusão:**

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º da Lei 14.133/21, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de certificado digital, sendo um e-CNPJ e um e-CPF, tipo A1, por meio de Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer.

Conceição das Pedras, 16 de dezembro de 2024.

  
Rosângela Silva Santos  
OAB/MG 179.636



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



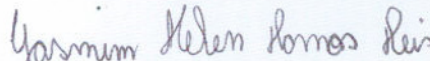
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024 – Processo Dispensa 18/2024

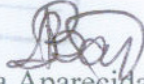
OBJETO: Contratação de serviço de emissão de assinatura digital (e-CNPJ, e-CPF), para ser usado no serviço interno da Câmara Municipal


ATA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

No dia dezesseis (16) de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às dez (10) horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 225/2024, sob a Presidência de Yasmim Helen Ramos Reis, estando presentes os demais membros, para o ato de apreciação do procedimento administrativo nº 24/2024, referente a contratação de empresa de prestação de serviço de emissão de assinatura digital (e-CNPJ, e-CPF), tipo A1, instalado no computador, para atender às necessidades da Câmara Municipal. A Presidente colocou em análise os documentos da empresa Alfa Bureau Serviços Empresariais LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.392.696/0001-65, localizada na Rua Francisco Masseli, nº 314, Centro, Município de Itajubá/MG, constando que todos atendiam às exigências legais vigentes, o que a qualifica como apta a fornecer os serviços a ser disponibilizado para Câmara Municipal. O parecer da Assessora Jurídica, também foi apresentado, onde a mesma manifesta favorável a contratação pretendida, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. O serviço será fornecido a partir de janeiro de 2025, com vigência de 12 meses, pelo preço global de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais). Nota-se que o valor apresentado pela empresa a ser contratada esta dentro do limite previsto em lei, com isso, objetivou atender aos princípios da legalidade e economicidade realizando a presente contratação. Registra-se, que juntou-se ao procedimento cotações de preços obtidas no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e enviadas por e-mail por fornecedores que interessaram no certame, empresas do mesmo ramo de atividade, compondo assim o preço de referência. Após a verificação da estimativa do preço médio, foi publicado o aviso de contratação direta nº 18/2024, no Site do Legislativo e no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), no dia 10 de dezembro de 2024, em conformidade com o artigo 75, §3º da lei 14.133/2021, a fim de obter propostas adicionais, o que não ocorreu. Tendo em vista que a contratação está compatível com os preços praticados no mercado, a Comissão deliberou, portanto, pela contratação direta da empresa mencionada, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Nada mais havendo para tratar nesta reunião, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação presentes, e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

  
Yasmim Helen Ramos Reis  
Presidente da Comissão de Contratação

  
Luciana Lopes Cirino  
Membro da Comissão de Contratação

  
Patrícia Aparecida Bastos  
Membro da Comissão de Contratação

  
Amarildo Luiz de Oliveira  
Presidente da CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

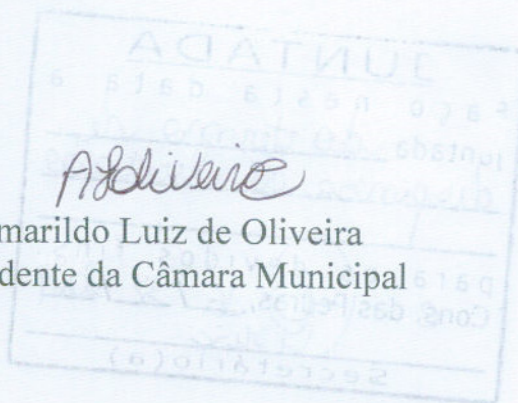


**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, para os efeitos legais, a dispensa de licitação decidida pela comissão de contratação, com base no parecer Jurídico emitido pela Dra. Rosângela Silva Santos, OAB 179636, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de certificado digital, sendo um e-CNPJ e um e-CPF, tipo A1, sem mídia, com a empresa Alfa Bureau Serviços Empresariais LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.392.696/0001-65, localizada na Rua Francisco Masseli, nº 314, Centro, Município de Itajubá/MG, para o exercício de 2025, pelo preço global de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Conceição das Pedras, aos 16 de dezembro de 2024.

*Amarildo*  
Amarildo Luiz de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal



Luciana Lopes Chino  
Agente Administrativo